



# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS - PARANÁ

ANO XII

Leópolis, 03 e 04 de Junho de 2020

Nº 698

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopópolis  
E-mail: boletimoficial@leopolis.pr.gov.br  
Responsável: Rodrigo Gomes Faroni

Prefeitura Municipal de Leopópolis  
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro  
Telefone: (43) 3627-1361 - CEP: 86.330-000 - Leopópolis - Paraná

### SUMÁRIO

Esta edição, de 11 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

<b>DECRETOS</b>	1	PORTARIA Nº 211/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	5	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 128/2020	9
DECRETO 068/2020 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA	1	PORTARIA Nº 212/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	5	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 129/2020	9
DECRETO Nº 069/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	2	PORTARIA Nº 213/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	6	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 130/2020	9
PORTARIA Nº 199/2020, 01 DE JUNHO DE 2020	2	PORTARIA Nº 214/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	6	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 131/2020	10
PORTARIA Nº 200/2020, 01 DE JUNHO DE 2020	2	PORTARIA Nº 215/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	6	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 132/2020	10
DECRETO Nº 070/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	2	<b>LICITAÇÃO</b>	6	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 133/2020	10
<b>PORTARIAS</b>	2	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020	6	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 134/2020	10
PORTARIA Nº 201/2020, 01 DE JUNHO DE 2020	3	<b>EDITAL</b>	7	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 135/2020	11
PORTARIA Nº 202/2020, 01 DE JUNHO DE 2020	3	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU Nº 1/2020	7	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 136/2020	11
PORTARIA Nº 203/2020, 01 DE JUNHO DE 2020	3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E	7	<b>CÂMARA</b>	11
PORTARIA Nº 204/2020, 01 DE JUNHO DE 2020	3	ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO		DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020	11
PORTARIA Nº 205/2020, 02 DE JUNHO DE 2020	4	<b>PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS</b>	8		
PORTARIA Nº 206/2020, 03 DE JUNHO DE 2020	4	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 123/2019	8		
PORTARIA Nº 207/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	4	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 124/2019	8		
PORTARIA Nº 208/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	5	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 125/2020	8		
PORTARIA Nº 209/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	5	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 126/2020	8		
PORTARIA Nº 210/2020, 04 DE JUNHO DE 2020	5	ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 127/2020	9		

### DECRETOS

#### DECRETO 068/2020 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA



#### Município de Leopópolis - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 446 - Decreto nº 68/2020 de 01/06/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 419	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	22	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Superáv it Financeiro	164.000,00	0,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	14.000,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	150.000,00	
<b>Despesa</b>				
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS		Acréscimo	150.000,00	
11.002 Fundo Municipal de Saude		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2047 Manutenção das Unidades de Saúde		Superáv it Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3150 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
12 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		Acréscimo	4.000,00	
12.002 Departamento Munic. de Assistencia Social		Reabertura por Suplementação		
08.244.0003.2055 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3631 00743 FAMILIA ESTADO - PISO PARANAENSE - PPAS				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
12 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		Acréscimo	10.000,00	
12.002 Departamento Munic. de Assistencia Social		Reabertura por Suplementação		
08.244.0003.2055 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3630 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	164.000,00	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	150.000,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	14.000,00 #

**DECRETO Nº 069/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

Revoga o inciso VI do art. 7-A e acrescenta Parágrafo ao art. 7º do Decreto 035/2020, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do art. 7-A, do Decreto nº 035/2020, de 20 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 15º ao art. 7º, do Decreto nº 035/2020, de 20 de Março de 2020, passando a vigorar conforme segue:

[...]

§ 15º - Quanto ao funcionamento de bares, botecos e similares, além das normas sanitárias e de saúde pública relativas aos demais estabelecimentos, deverão ser observadas as seguintes determinações, a cargo do proprietário/responsável do estabelecimento:

I – disponibilizar álcool 70% em gel ou líquido na entrada;

II – controle de acesso para permitir a entrada somente mediante o uso obrigatório de máscara, sendo que ao proprietário/atendente fica obrigatório o uso contínuo de máscara por todo o período de funcionamento do estabelecimento;

III – horário de funcionamento em 9 (nove) horas diárias, com abertura às 10h00 (dez horas) e fechamento às 19h00 (dezenove horas) de segunda-feira a domingo;

IV – redução do número de mesas com distanciamento mínimo de 04m (quatro metros) entre mesas, bem como, limitar o número de pessoas por mesa a 02 (duas) e distanciamento mínimo de 2,5m (dois metros e meio) entre elas no balcão, a fim de evitar aglomeração;

V – deve ser realizada frequentemente a devida desinfecção de copos (utensílios em geral) com álcool ou produtos próprios para higienização;

VI – quanto ao uso de mesa de sinuca/bilhar, será permitido apenas 02 (dois) jogadores por vez, bem como, os tacos deverão ser devidamente higienizados após cada partida, ficando proibido o jogo de cartas/truco, ou qualquer outro onde haja compartilhamento de objeto no estabelecimento.

[...]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 070/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre regras para o sorteio de quadras e lotes do Residencial Portal Paranapanema em tempo pandemia da COVID-19 e adota providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o Sorteio de Quadras e Lotes Referente ao Conjunto Habitacional Portal Paranapanema I do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, é de responsabilidade desta municipalidade de acordo com a portaria 21 de 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido que o sorteio será realizado no dia 05 de junho de 2020, às 19 h, no Ginásio de Esporte Pezinho de Leópolis. Art. 2º - O sorteio será realizado com a presença de apenas o beneficiário titular, com o objetivo de evitar aglomeração de pessoas. Fica estabelecido que idoso e pessoas com deficiência, poderá enviar seu representante, pois os mesmos estão no grupo de risco.

Art. 3º - Para a participação no evento é obrigatório o uso de máscara;

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 199/2020, 01 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104 a 113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º 217/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor HELIO APARECIDO MATIAS, sob matrícula n.º 6341, ocupante do Cargo Público de Motorista, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado Departamento Municipal de Frotas e Veículos e vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEMUD.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01/06/2019 a 31/05/2020, que será gozada de 01/06/2020 a 30/06/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 01/07/2020 totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 200/2020, 01 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104 a 113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º 223/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor EDSON ANTONIO PRIMO, sob matrícula n.º 6341, ocupante do Cargo Público de Pedreiro, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado e vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEMUD.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01/06/2019 a 31/05/2020 (2ª Parcela), que será gozada de 01/06/2020 a 15/06/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 16/06/2020 totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 201/2020, 01 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º224/2019 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora MARIA LUIZA ROCHA, sob matrícula n.º 201816, ocupante do Cargo de Diretora de Divisão Municipal de Merenda Escolar, do quadro de provimento comissionado desta municipalidade, lotada e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 03/01/2019 a 02/01/2020, que será gozada de 01/06/2020 a 30/06/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 01/07/2020 totalizando 30(trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 203/2020, 01 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º226/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER “LICENÇA ESPECIAL”, a servidora MARIA REGINA DE FREITAS DA SILVA, sob matrícula n.º6401, ocupante do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Unidade Básica de Saúde Geralda Mattos de Almeida e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 07/06/2010 a 06/06/2015 (1ª Parcela), a ser usufruída no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, terá uma duração de 30 (trinta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 01/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 202/2020, 01 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º225/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER “LICENÇA ESPECIAL”, ao servidor JULIO CEZAR CALANDRO, sob matrícula n.º3511, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 01/07/2010 a 30/06/2015 (2ª Parcela), a ser usufruída no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, terá uma duração de 30 (trinta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 01/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 204/2020, 01 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º229/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora NILZA DE OLIVEIRA NUNES, sob matrícula n.º3991, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro de Referência de Assistência Social Fernanda Gomes Pinheiro Baisi Junior e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, que será gozada de 01/06/2020 a 15/06/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 16/06/2020 totalizando 15(quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 205/2020, 02 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º230/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", ao servidor ANDRÉ LUIZ BRAZ, sob matrícula n.º6071, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 11/05/2013 a 10/05/2018 (1ª Parcela), a ser usufruída no período de 02/06/2020a 01/07/2020, terá uma duração de 30 (trinta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 03/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 206/2020, 03 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

Art. 1º - REMOVER o servidor ANTONIO DINIZ, ocupante do Cargo Público Efetivo de Agente de Serviços, sob matrícula n.º3641, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUD.

Art. 2º -O Servidor passará exercer suas funções laborais na Unidade Administrativa de Divisão de Limpeza Urbana a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 207/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21/06/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, no âmbito de cada Secretaria Municipal / Unidade Administrativa, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Administração: Carla Cristina de Oliveira Bianconi;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ademar Barbosa Mendes;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Sirlei Regina de Oliveira Soares;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo: José Carlos Pires;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria Cristina de Oliveira Batista;
- f) Secretaria Municipal de Fazenda: Haroldo de Oliveira;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura: Maria Carolina da Silva;
- h) Secretaria Municipal de Saúde: Dulcineia de Souza Rocha;

Art. 2º -Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII – Estabelecer rotina de fiscalização dos Contratos mediante a adoção de registros por meio de planilhas e relatórios.

Art. 3º -Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada e tornando sem efeito a Portaria n.º 208/2019, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 208/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º228/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", a servidora DULCELENE BISPO DE ARAGÃO, sob matrícula n.º6281, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Projeto de Infância Cidadã e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 20/05/2013 a 19/05/2018 (2ª Parcela), a ser usufruída no período de 04/06/2020 a 02/08/2020, terá uma duração de 60 (sessenta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 03/08/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 209/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º227/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", a servidora KATILENA LEITE CREM, sob matrícula n.º4111, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Projeto de Infância Cidadã e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 14/03/2011 a 13/03/2016 (2ª Parcela), a ser usufruída no período de 06/05/2020 a 04/06/2020, terá uma duração de 60 (sessenta) dias, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 04/08/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 210/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Constatação de Incapacidade Laborativa, pela perícia Médica do INSS,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação de Decisão no Deferimento do Pedido de "Auxílio Doença", sob o benefício n.º705519343-6expedido pelo INSS,

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA PARA AUXÍLIO DOENÇA", a servidora LUCIANA CAMARGO DA SILVA, sob matrículas 1521 e 6221, ocupante dos Cargos Públicos respectivamente de Educador Infantil e Professor, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida – Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A referida irá compreender no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 211/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER a partir de 29/05/2020 "LICENÇA MATERNIDADE", a servidora GABRIELA FERRACIN LIMA, sob matrícula n.º6501, ocupante do Cargo Público de Odontólogo, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro Odontológico e vinculada à Secretaria Municipal de Educação Saúde – SEMUS.

Art. 2º - A referida licença será usufruída no período de 29/05/2020 a 25/09/2020, terá uma duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo a pedido da servidora ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Lei Municipal n.º 008/2014 de 10/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 212/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 § 5º da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal n.º236/2020 contido na Certidão de óbito sob n.º 084772 01 55 2020 4 00069 245 0021997 72;

**RESOLVE**

Art. 1º - INTERROMPER "LICENÇA MATERNIDADE", da servidora GABRIELA FERRACIN LIMA, sob matrícula n.º6501, ocupante do Cargo Público de Odontólogo, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro Odontológico e vinculada à Secretaria Municipal de Educação Saúde – SEMUS.

Art. 2º -DETERMINAR o retorno da servidora supracitada às suas funções inerentes ao Cargo Público, a partir da data de interrupção da referida licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 213/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86usque90 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença para Tratamento da Própria Saúde sob o Protocolo Municipal n.º 237/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER a partir de 04/06/2020 "LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE", a Servidora GABRIELA FERRACIN LIMA, sob matrícula n.º6501, ocupante do Cargo Público de Odontólogo, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro Odontológico e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º -A referida licença terá uma duração de 30(trinta) dias, compreendendo o período de 04/06/2020 a 03/07/2020, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 214/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º079/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", a servidora IZABEL ALVARINA DA SILVA PEREIRA, sob matrícula n.º51, ocupante do Cargo Público de Educador Infantil, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro Odontológico e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 03/06/2014 a 02/06/2019, a ser usufruída no período de 01/06/2020a 29/08/2020, terá uma duração de 03 (três) meses, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 31/08/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 215/2020, 04 DE JUNHO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º235/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 024/2020 de 06/03/2020 que Regulamenta a Concessão da Licença Especial;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA ESPECIAL", a servidora ROSALINA DINIZ, sob matrícula n.º6301, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giacomo Garofoli e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 20/05/2013 a 19/05/2018 (2ª Parcela), a ser usufruída no período de 05/06/2020a 04/07/2020, terá uma duração de 03 (três) meses, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 06/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2020**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

OBJETO: Este pregão tem como objeto o registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Leópolis.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor preço por item

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 23h00m do dia 18 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00m do dia 19 de junho de 2020.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00 do dia 19 de junho de 2020.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo estará disponível aos interessados no site [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br), link - Licitações – Pregão Eletrônico nº 014/2020, a partir do dia 04 de junho de 2020 e no site <https://bll.org.br/>

OBSERVAÇÃO: Comunicamos que qualquer alteração no edital, será divulgado no site - [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) e <https://bll.org.br/>. (Acesse-o diariamente)

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação: Telefone – (43) 3527-1429.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Leópolis, 04 de junho de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 026/2020
- b) Licitação nº: 002/2020
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data da Adjudicação: 27/05/2020
- e) Data da homologação: 04/06/2020
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária no Distrito de Jandinópolis.
- g) Fornecedor: RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.872.074/00001-01 no valor de R\$ 155.800,20 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos reais e vinte centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

## **EDITAL**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU N° 1/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, Estado do Paraná, considerada as determinações legais e em específico os Inciso II e IV do Art. nº 48 e Art. 156 da Lei Municipal nº 615/94 de 08 de dezembro de 1994;

FAZ SABER aos proprietários de imóveis, os titulares de domínio útil sobre imóveis e os possuidores de imóveis a qualquer título, localizados na Zona Urbana deste Município, ficando assim através deste notificados, aos que o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, vir ou dele conhecimento tiverem; que se encontram à disposição no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) site do município para impressão, os carnês do IPTU - 2020, cujo vencimento em Cota Única com desconto de 5% se dará no dia 10 de julho de 2020.

FAZ SABER ainda que os carnês excepcionalmente neste exercício serão entregues através dos CORREIOS, para aqueles cujos endereços estiverem atualizados, o vencimento das parcelas sem acréscimo terá início no dia 10 de julho de 2020, sendo este também o prazo final para Reclamação contra o Lançamento. Os contribuintes que até o vencimento não receberem seus carnês ou não conseguirem imprimi-los poderão solicita-los através do e-mail [tributacao@leopolis.pr.gov.br](mailto:tributacao@leopolis.pr.gov.br) ou ainda pelo telefone (43) 3627-1361, Ramal 5.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e de terceiros e que no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, no lugar de costume e Publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO disponível no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br), na forma da Lei. Ficam também os contribuintes através deste, notificados do lançamento do IPTU e TCDL no exercício de 2020. Prefeitura Municipal de Leópolis, Leópolis, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

### ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 123/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

#### RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor APARECIDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Arapongas – PR, no dia 18/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Norte do Paraná – HONPAR.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

### ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 124/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

#### RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor APARECIDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Arapongas – PR, no dia 25/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Norte do Paraná – HONPAR.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

### ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 125/2020

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

#### RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor CLEITON CRISTIANO BARBOSA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 26/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

### ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 126/2020

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

#### RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor WILLIAM RAFAEL MARIANO, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 27/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 127/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor João Lucio Asevedo Junior, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que se deslocou para a cidade de Curitiba – PR, no dia 24/05/2020 e retornou no dia 25/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Pequeno Príncipe.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "A", do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 128/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor JONAS CUSTÓDIO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 22/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "D", do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 129/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor JONAS CUSTÓDIO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 25/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "D", do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 130/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 25/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "D", do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 131/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 26/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 133/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 28/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 132/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 27/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 134/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MÁRCIO DE LUCENA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Campinas – SP, no dia 28/05/2020 e retornou em 29/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no UNICAMP.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “A”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 135/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor Renato Duarte Nogueira da Silva, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que se deslocou para a cidade de Campina Grande do Sul – PR, no dia 28/05/2020 e retornou em 29/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Angelina Caron.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “C”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 136/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HADRIEL CAVALINI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 29/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no ICL em Londrina.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**CÂMARA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020**

Súmula: “Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Leópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2018”.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná aprovou e o Presidente Orivaldo Toneze promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Leópolis, referente ao ano de 2018, objeto do Acórdão de Parecer Prévio nº 424/19 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 02 de junho de 2020.

Orivaldo Toneze  
Presidente